



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 002/2021 - PDPG-CAPES - MEST E DOUT/2021

Processo nº 23118.001789/2021-37

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL

As Coordenações dos Programas: Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA e Pós-Graduação em Administração - PPGA, no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes da CAPES, torna público para as inscrições de candidatos a bolsas **MESTRADO e DOUTORADO** no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal; em conformidade com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. As quais deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf; https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

I. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de discentes de Mestrado e Doutorado dos Programas: Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG), Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) e Pós-Graduação em Administração (PPGA) que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo presente Edital, bem atendam subsidiariamente aos objetivos do EDITAL nº 13/2020 da CAPES (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Amazônia-Legal).
2. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de **Mestrado**, sendo uma (01) cota para o Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG), uma (01) cota para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA); 02 (duas) bolsas de **Doutorado**, sendo uma cota (01) para cota para o Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG), uma (01) cota para o Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), todas com vigência de 12 meses, a partir de março de 2021.
3. A depender do desempenho do(s) bolsista(s) selecionado(s) à bolsa de Mestrado, a bolsa poderá ser prorrogada por mais 12 meses, mediante critérios e normativas contidas nos regimentos internos específicos de seu respectivo PPGG;

4. A depender do desempenho do(s) bolsista(s) selecionado(s), à bolsa de Doutorado, a bolsa poderá ser prorrogada por até mais duas (02) vezes, perfazendo um total de 36 meses, , mediante critérios e normativas contidas nos regimentos internos específicos de seu respectivo PPGG;

II. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDPG – Amazônia Legal

1. Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;
2. Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;
3. Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

III. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Inscrições: Dia 25 de fevereiro a 03 de março de 2021, das 7h30min até às 18h, através do e-mail pdpg_sustentabilidade@unir.br.

3.1 - Poderão se inscrever alunos matriculados no Curso de **Mestrado** da Turma 2021 que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e dos respectivos Regimentos Internos específicos de cada PPG (PPGG e PPGA) a que pertencem.

- a. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
- b. Termo de compromisso do Bolsista (anexo a este Edital).
- c. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).
- d. Currículo Lattes atualizado.
- e. Comprovante de endereço de Porto Velho (cidade sede dos PPGs), cópias de RG, CPF;
- f. PDF Comprovante Bancário Legível com Informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil). O bolsista deve ser o **único titular** da conta-corrente, a mesma precisa **estar ativa. Não ser conta salário; não ser conta poupança; não ser conta fácil do Banco do Brasil**. Caso a conta seja do do Banco Santander deve ser inserida como é apresentada no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01, 02, 03 e 92 do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente.
- g. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas dos PPGs (Art. 9º, Incisos I e II da Portaria nº 076/CAPES).

3.2 - Todos os documentos deverão ser assinados, escaneados (arquivo em PDF) e enviados em arquivos separados para o e-mail pdpg_sustentabilidade@unir.br.

3.3 - Poderão se inscrever alunos matriculados no Curso de **Doutorado** das turmas 2020 e 2021 que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e dos respectivos Regimentos Internos específicos de cada PPG (PPGG, PGDRA) a que pertencem.

- a. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
- b. Termo de compromisso do Bolsista (anexo a este Edital).
- c. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).
- d. Currículo Lattes atualizado.
- e. Comprovante de endereço de Porto Velho (cidade sede dos PPGs), cópias de RG, CPF;
- f. PDF Comprovante Bancário Legível com Informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil). O bolsista deve ser o **único titular** da conta-corrente, a mesma precisa **estar ativa. Não ser conta salário; não ser conta poupança; não ser conta fácil do Banco do Brasil**. Caso a conta seja do do Banco Santander deve ser inserida como é apresentada no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01, 02, 03 e 92 do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente.
- g. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas dos PPGs (Art. 9º, Incisos I e II da Portaria nº 076/CAPES).

3.4 - Todos os documentos deverão ser assinados, escaneados (arquivo em PDF) e enviados em arquivos separados para o e-mail pdpg_sustentabilidade@unir.br.

IV. DOS CRITÉRIOS

a. Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para: I - Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório; II – Possuir projeto cuja temática de pesquisa esteja vinculada ao Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia” no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal”; III - Dedicção Integral ao Programa de Pós-Graduação, IV - Fixação de Residência no local sede do Programa de Pós-Graduação, V - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea “f” do item 2 deste edital e, VI- Condições de Precariedade Econômico-social.

V- DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) BOLSISTA

- a) Executar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse dos PPGs no âmbito do Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia”;
- b) Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa dos PPGs descrita anteriormente; no item anterior deste Edital;
- c) Colaborar com o desenvolvimento de ações juntamente com o (a) docente (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos) e estágio-docência;
- d) Participar de eventos/atividades dos Programas (semana pedagógica, festivais, mostras, seminários);
- e) Coorientar TCC e ou Iniciação Científica, junto com o/a docente orientador/a;
- f) Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação, com a anuência do/a docente orientador/a;
- g) Submeter à publicação pelo menos um artigo em periódico Qualis/CAPES, especificamente nas áreas de conhecimento: Geografia (PPGG), Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA),

Administração (PPGA), em conformidade com os regimentos específicos de cada PPG a que está vinculado, e um segundo item de livre escolha (preferencialmente uma produção técnica), resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

1. Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
2. Relatar anualmente ao PPGG, PGDRA e PPGA a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

VII. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS:

- a. Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas, dia 04.03.2021.
- b. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia 05 de março de 2021 e deverão ser encaminhados no e-mail do pdpg_sustentabilidade@unir.br no horário das 7h30min às 12h;
- c. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 08 de março de 2021 nos sites do PPGs: Geografia (<http://www.posgeografia.unir.br/>); Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (<http://www.pgdra.unir.br/>), Administração (<http://www.ppga.unir.br/>).
- d. Resultado final dia 10.03.2021.

CRONOGRAMA SÍNTESE

Divulgação do Edital	24.02.2021
Inscrição	25.02 a 03.03.2021, das 7h30min até às 18h, pelo e-mail pdpg_sustentabilidade@unir.br .
Análise da Documentação pela Comissão e resultados	05.03.2021
Interposição de recursos	06.03.2021
Resultado dos recursos	09.03.2021
Resultado Final	10.03.2021
Implantação da bolsa	A Comissão de Seleção encaminhará a relação dos selecionados às coordenações dos PPGs (PPGG, PGDRA e PPGA) para os devidos trâmites junto à PROPESq (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), a qual providenciará a implantação da Bolsa e o pagamento está condicionado ao calendário da CAPES.

VIII. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES:

As bolsas de Mestrado a de Doutorado serão pagas mensalmente diretamente ao bolsista, cujos valores são definidos e custeados pela CAPES. A bolsa terá duração de 12 meses, com previsão a contar do mês

de março de 2021, podendo ser renovada para bolsista de Mestrado por mais 12 meses, a de Doutorado no máximo em mais duas oportunidades de 12 meses cada, conforme previsto no Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia” no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal”, nos regimentos internos específicos de cada PPG, desde que o bolsista atenda às disposições previstas no art. 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, bem como às normas do presente edital

IX.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. A análise das propostas será realizada por uma comissão composta por seis docentes permanentes, dois do PPGG, dois do PGDRA e dois PPGA e o resultado aprovado pelo Colegiado dos três programas;
2. Caberá à Comissão:
 1. Analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;
 2. Deferir ou indeferir as inscrições de acordo com os dispositivos deste Edital;
 3. Tornar público o resultado de cada uma das etapas;
 4. Remeter os resultados à Coordenação dos PPGs para demais providências.

X.DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas páginas eletrônicas dos Programas de Pós-Graduação em Geografia (<http://www.posgeografia.unir.br>), Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (<http://www.pgdra.unir.br>) e Administração (<http://www.ppga.unir.br>), conforme cronograma disposto neste Edital;
2. O candidato com maior pontuação será considerado aprovado para as vagas das bolsas de Mestrado, sendo 01 para o PPGG, 01 para o PPGA; para as vagas das bolsas de Doutorado, sendo 01 para o PPGG e 01 para o PGDRA;
3. Os demais candidatos serão relacionados como classificados.

XI.DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

1. Caberá aos coordenadores do PPGG, do PGDRA e do PPGA realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final;
2. A contratação dos bolsistas está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES para o exercício de 2021/2022;
3. As bolsas terão a duração de, até, 12 (doze) meses, para o exercício de 2021/2022, podendo ser, excepcionalmente, prorrogadas mediante interesse institucional, recomendação da Comissão de Avaliação e do orientador, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Plano de Trabalho;
4. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido nos dispostos do item VI;

5. O bolsista, orientador ou o Coordenador do programa poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
6. As bolsas poderão ser canceladas em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das normas do programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do plano de trabalho, atestados pelo seu orientador;
7. O bolsista que teve a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer na próxima seleção das bolsas do Plano “Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia” no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal”, CAPES/UNIR;
8. Os pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas deverão ser avaliados e referendados pelos colegiados dos programas;
9. Na finalização do período de vigência da bolsa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

XII.DO LOCAL – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

1. O bolsista desenvolverá suas atividades na sede dos Programas de Pós-Graduação em Geografia, Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, e Administração, no município de Porto Velho/RO, onde os orientadores encontram-se lotados;
2. Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu orientador e as Coordenações do PPGG, PGDRA e PPGA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver parte de suas atividades em outros locais, inclusive remoto, por necessidade do Projeto de Pesquisa estabelecido.

XIII.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
2. Todos os recursos devem ser apresentados por escrito, consubstanciado e enviado para o endereço eletrônico pdpg_sustentabilidade@unir.br , no prazo estabelecido no cronograma disposto neste edital.

XIV.DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos relativos especificamente ao processo de seleção serão resolvidos e validados pela Comissão Mista de Seleção composta pelos PPGs (PPGG, PGDRA e PPGA);
2. Os casos omissos no Edital terão seus recursos deliberados pelas Coordenações dos PPGs (PPGG, PGDRA e PPGA).

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2021.

MEMBROS

Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza – Presidente

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo - Membro do PPGG

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro do PPGG

Prof. Dr. Dércio Bernardes de Souza – Membro do PPGA

Prof. Dr. Jairo André Schlindwein - Membro do PGDRA

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha - Membro do PGDRA

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

, nacionalidade: _____, profissão:

endereço: _____

Bairro:

_____, do CPF: _____, aluno
(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área: **PÓS-GRADUAÇÃO EM _____ – PPG/UNIR**
sob o número de matrícula: _____, em nível de ()
MESTRADO () DOUTORADO, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

ANEXO I

EDITAL N. 02/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO/DOCTORADO -CAPES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,

_____, declaro para o fim específico de atender ao

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO () DOCTORADO () do PPGG/PGDRA/PPGA -UNIR de 2021, que tenho total conhecimento da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013, a qual constitui o presente Anexo do EDITAL N. 02/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR , e que estou de acordo com as regras de obrigações, cancelamentos, devoluções e renovações por ela estabelecida.

_____, _____/_____/2021

Assinatura: _____

ANEXO II

EDITAL N. 02/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO/DOCTORADO - CAPES

ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE - PGDRA E ADMINISTRAÇÃO - PPGA (PDPG - AMAZÔNIA LEGAL)

Para atender a demanda do PDPG – Amazônia Legal por pesquisa, desenvolvimento e inovação para a área temática “**Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e Atividades Socioeconômicas**”, inserida no Plano “**Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no Sul da Amazônia**”, os **Projetos de Dissertação e Teses** a serem executados nos PPGG, PGDRA e PPGA foi organizada com enfoque nas seguintes perspectivas de estudos e pesquisas, a saber:

1. Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental;
2. Clima, Energia e Recursos Hídricos e;
3. Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas. Assim, constitui-se por demandas as relações e sinergias entre os temas, a Amazônia, o Território, as Instituições de Ensino e Pesquisa e, sobretudo, as populações que habitam o Território.

PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PPPG-Geografia)

1. Estudos e diagnóstico ambiental como contribuição para a gestão integrada de bacias hidrográficas, áreas de conservação ambiental e terras indígenas;
2. Estudos climáticos e bioclimáticos da Amazônia, mudanças climáticas e clima urbano;
3. Estudos fitogenéticos e marcadores genéticos de microorganismos da biota amazônica;
4. Estudos de variáveis e indicadores de vulnerabilidade social, ambiental;
5. Estudos e tecnologias associadas ao manejo do solo e processos erosivos em microbacias hidrográficas;
6. Estudos e tecnologias para o controle dos processos de erosão hídrica em agroecossistemas do bioma amazônico;

7. Estudos, aprimoramento e desenvolvimento de tecnologias associadas ao manejo do solo, em cadeias de produção agrícola, agroflorestal florestal ou pecuária;
8. Estudos, avanço no conhecimento e desenvolvimento de tecnologias para o manejo da fertilidade do solo em agroecossistemas ou ecossistemas naturais ou na recuperação de áreas alteradas ou degradadas, no bioma amazônico;
9. Impactos na flora e fauna aquática decorrentes das zonas de influência de pequenas centrais hidroelétricas e de usinas hidroelétricas;
10. Inteligência e indicadores de gestão territorial para suporte a políticas de uso da terra, conservação ambiental e desenvolvimento regional;
11. Estudos que contemplem: a) dinâmica urbana; b) dinâmica populacional; c) povos indígenas e/ou povos tradicionais; d) culturais; e) gênero, etnia e espiritualidade;
12. Estudos relacionados à cartografia temática e sistemática, geoprocessamento e SIGs;
13. Estudos, diagnóstico e monitoramento epidemiológico de doenças humanas endêmicas, em diferentes regiões ou paisagens do bioma amazônico;
14. Estudos sobre dinâmicas agrárias e agronegócio.

OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis na última página do presente Edital:

PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PGDRA-Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente)

1. Desenvolvimento de processos e tecnologias alternativas para o aproveitamento de resíduos de indústrias locais;
2. Diagnóstico e avaliação epidemiológica de doenças humana, desenvolvimento de processos de controle sanitário e avaliação de seus impactos na saúde humana;
3. Estudos e desenvolvimento de procedimentos e indicadores para o monitoramento e quantificação do manejo pesqueiro em bacias hidrográficas;
4. Estudos e desenvolvimento de processos de quantificação de serviços ecossistêmicos e de suas interrelações dos aspectos socioeconômicos em diferentes paisagens ou cadeias de produção rural no ambiente amazônico;
5. Estudos e desenvolvimento de processos para a garantia da sanidade da produção aquícola e piscícola regional para produção em cativeiro;
6. Estudos e diagnósticos da estrutura de comunidades ícticas em bacias hidrográficas do bioma Amazônico;
7. Estudos e diagnósticos das questões de gênero, raça e religião em atividades laborais no ambiente rural ou urbano em diferentes regiões econômicas da Amazônia brasileira;

8. Estudos, diagnóstico e desenvolvimento indicadores de monitoramento de paisagens em diferentes condições socioambientais e ecológicas;
9. Estudos, diagnóstico e monitoramento epidemiológico de doenças humanas endêmicas, em diferentes regiões ou paisagens do bioma amazônico;
10. Estudos, diagnósticos e desenvolvimento de indicadores para o manejo sustentável de ecossistemas amazônicos para os compartimentos solo, água e, ou, atmosfera;
11. Estudos, diagnósticos e monitoramento do manejo florestal extrativista madeireiro ou não madeireiro, em diferentes formações de vegetação primária ou secundária.

OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis na última página do presente Edital:

PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PPGA-Administração)

1. Estudos em organizações que proporcionam benefícios para sociedade e ambiente natural;
2. Estudo das Relações interorganizacionais e tecnologia para o desenvolvimento;
3. Indicadores de sustentabilidade organizacionais;
4. Estudos da diversidade amazônica e políticas públicas;
5. Pesquisa sobre o desenvolvimento sustentável, governança e sustentabilidade na Amazônia;
6. Estudos sobre a relação ambiente-sociedade e organizações de comunidades tradicionais na Amazônia;
7. Pesquisa sobre o uso sustentável dos recursos amazônicos;
8. Pesquisa das políticas públicas para a Amazônia;
9. Estudos sobre gestão da produção sustentável na Amazônia;
10. Pesquisa sobre sustentabilidade e recursos amazônicos.
11. Estudos sobre Sistemas e Arranjos Produtivos Locais (APLs);
12. Estudos sobre Cadeias Produtivas Sustentáveis.
13. Estudos e diagnósticos das questões de gênero, raça e religião em atividades laborais no ambiente rural ou urbano em diferentes regiões econômicas da Amazônia brasileira;
14. Estudos e diagnósticos em comunidades rurais, populações tradicionais e povos indígenas;
15. Estudos sobre dinâmicas e gestão tecnológicas no meio rural e urbano em diferentes ambientes amazônicos;
16. Estudos sobre sustentabilidade, tecnologias e alternativas de gestão em distintos espaços amazônicos.

OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis na última página do presente Edital:

ANEXO III

EDITAL N. 02/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO - CAPES

RELAÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGG, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE – PGDRA E ADMINISTRAÇÃO – PPGA APTOS A ORIENTAÇÃO DE DISCENTES MATRICULADOS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL

DOCENTES	LINK DO CURRÍCULO LATTES
i) PPGG-Geografia	
Adnilson de Almeida Silva	http://lattes.cnpq.br/1636594441225024
Adriana Cristina da Silva Nunes	http://lattes.cnpq.br/1107147892852610
Dorisvalder Dias Nunes	http://lattes.cnpq.br/7319692127609590
Eliomar Pereira da Silva Filho	http://lattes.cnpq.br/2651173141421798
João Paulo Assis Gobo	http://lattes.cnpq.br/6216803824187190
Josué da Costa Silva	http://lattes.cnpq.br/8909795919185303
Maria das Gracas Silva Nascimento Silva	http://lattes.cnpq.br/1451894246199065
Maria Madalena de Aguiar Cavalcante	http://lattes.cnpq.br/8898649296101614
Michel Watanabe	http://lattes.cnpq.br/2210782014123027
ii) PGDRA – Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	
Artur de Souza Moret	http://lattes.cnpq.br/3244883861388189
Carolina Rodrigues da Costa Dória	http://lattes.cnpq.br/6716883529427154
Emanuel Fernando Maia de Souza	http://lattes.cnpq.br/4742387914768064
Rodrigo Barros Rocha	http://lattes.cnpq.br/8295625748916004
Wanderley Rodrigues Bastos	http://lattes.cnpq.br/4028993334703256
iii) PPGA – Administração	
Dércio Bernardes de Souza	http://lattes.cnpq.br/6190623870669319
Eugenio Ávila Pedrozo	http://lattes.cnpq.br/0734321648126694
Flávio de São Pedro Filho	http://lattes.cnpq.br/9627466972854043
Haroldo de Sá Medeiros	http://lattes.cnpq.br/2039274371515784
Mariluce Paes de Souza	http://lattes.cnpq.br/6930021151410221
Osmar Siena	http://lattes.cnpq.br/5424632182909652
Theophilo Alves de Souza Filho	http://lattes.cnpq.br/1186096515283683



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ASSIS GOBO, Docente**, em 24/02/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 24/02/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO ANDRE SCHLINDWEIN, Coordenador(a), Substituto**, em 24/02/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608489** e o código CRC **B11747D5**.

1. Programa de Demanda Social
2. Cadastramento de bolsista



5. Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

9. Instituição de
2. Ensino Superior: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
17. Código:

3. Programa: Pós-Graduação em Códig

0. Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria
39. 38. 41.

2. Nome: 43.

9. Data de nascimento: 50. 51. Sexo: Masculino Feminino
57.

9. Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº 64. 65.
67.

9. Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: 74. País: 76.
79. 80. 82.

8. Possui vínculo empregatício? Sim Não
89.

1. Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa
99.

101. Empregador: 102.

108. Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado
116.

118. Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário
128.

130. Tempo global de serviço: 131. anos e meses em (mês/ano) 132.
13 135. 137.

88. Maior nível de titulação obtido: 139. Ano de titulação:

45. IES de titulação: 146. 150. País:

56. Área de titulação: 157. (ver tabela da CAPES)
15 160. 162.

53. Banco: 164. nº 165.

70. Agência: 171. nº Conta corrente nº 172.
17 175. 177.

78. Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) 179. Início da bolsa: (mês/ano)

85. Tempo concedido pela IES: (em meses) 186. 187.
191.

92. Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 36 meses Mudança de nível / 54 meses
202 203. 205.

06. Bolsas anteriores

07. Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
212.	213.	214.	215.
219.	220.	221.	222.
226.	227.	228.	229.

235.

86. Assinatura do Presidente
87. da Comissão de Bolsas 238. Data

44. Assinatura do bolsista 245. Data 247.
250.